



RESOLUÇÃO SESA nº 145/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 08.06.1987,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o **Comitê Externo de Seleção** que, especificamente, coordenará, avaliará e acompanhará o processo de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil que apresentarem propostas para desenvolverem ações de promoção da saúde e prevenção às DST/HIV/Aids dirigidas a população em geral e aos grupos mais vulneráveis.

Artigo 2º A coordenação geral do processo de seleção será realizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos, Divisão de Controle das DST e aids, que terá as seguintes atribuições:

Solicitar a abertura do processo de seleção;

Disponibilizar o Edital de Seleção, o Formulário próprio para projetos e a composição do Comitê Externo de Seleção no Portal da Saúde ([http:// www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br));

Prestar esclarecimentos e informações aos interessados e ao público em geral quanto ao processo seletivo.

Artigo 3º O Comitê de Seleção será composto pelos seguintes membros:

Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/SESA

Adyr Tacla Filho – Titular

Lisian Nass – Suplente

Wilsa Regina Amaral Zenere - Titular

Francisco Carlos dos Santos – Suplente

Superintendência de Políticas de Atenção Primária a Saúde – SPP/SESA

Márcia Lopes Siqueira – Titular

Suely Riechi – Suplente

Fundo Estadual de Saúde / Departamento de Convênios e Contratos – DPCC/FES/SESA

Rafael Fonseca Lemos - Titular

Grupo de Planejamento Setorial – GPS/SESA

Ana Lucia Rezis Shanuel – Titular

Manoel Pires de Paiva – Suplente



Organizações da Sociedade Civil – OSC

Alexandre Meira de Vasconcelos – Titular

Parágrafo 1º - Na impossibilidade de comparecimento do representante das Organizações da Sociedade Civil o seu substituto deverá ser indicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º - Aos representantes do Comitê Externo de Seleção caberá:

- Receber os envelopes com as propostas, nos prazos estipulados no Edital de Seleção Pública de Projetos;
- Realizar a abertura dos envelopes em sessão pública;
- A análise da documentação necessária para habilitação dos projetos encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil;
- Análise técnica dos projetos, com base nos critérios de seleção e desempate previstos no Edital de Seleção Pública de Projetos;
- Orientar as Organizações da Sociedade Civil com projetos aprovados no Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2007 para realização de alterações relativas a aspectos técnicos, gerenciais e/ou financeiros do projeto, quando necessário;
- Analisar e autorizar solicitações de alterações nos projetos aprovados das Organizações Não Governamentais (ONG) ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) durante a vigência do financiamento.

Artigo 4º Os membros do Comitê elegerão entre si o Presidente do Comitê Externo de Seleção.

Artigo 5º Os resultados, indicando os projetos selecionados, serão disponibilizados no portal da Saúde ([http://: www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)) e encaminhados por escrito para todas as instituições participantes do chamamento público.

Artigo 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de janeiro de 2008.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado